

FwPedido de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025 - Processo 12.060-00001369/2025



De Revizza Comercio <vendas.revizza.rb@gmail.com>
Para <cpl4.fms.sms@epdvr.com.br>, <claudinho@portalvr.com>
Data 2025-05-07 09:34

EXCELENTÍSSIMO PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pregão Eletrônico: 90059/2025

Objeto: Locação de veículos automotivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Atendendo aos requisitos estabelecidos no Item "1.3 ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE: item 03 ... "Locação de dez (10) veículos tipo VAN, **para transporte...**" do Item "2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 2.2. Considerando a inviabilidade da suspensão dos **serviços de transporte** na execução das atividades diárias da Secretaria, faz-se necessário o aumento da frota por meio da locação de veículos, a fim de atender a necessidades específicas de alguns departamentos." e ainda do item "3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: 3.1. A descrição da solução como um todo, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar, trata-se de locação de veículos conforme discriminado, visando garantir a **locomção de servidores da SMS e pacientes usuários do SUS**. Além de suprir as necessidades da Secretaria de forma a não prejudicar a implementação e andamento dos programas e ações desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde."

Revizza Comércio Serviços e Distribuidora em Geral LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.454.559/0001-27, sediada no endereço à Rua Ramira Schuller, s/n, Lote 07, Quadra 02, Galpão – Praça Cruzeiro – Rio Bonito – RJ – CEP: 28.800-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr Ricardo Costa Mattos, portador da Carteira de Identidade nº 108237827 e do CPF nº 074.051.577-26, neste ato representada por sua procuradora infra-assinada, vem, a presença de Vossa Senhoria, apresentar pedido de ESCLARECIMENTO AO EDITAL

1) No item 10.1. consta que "Será adotado neste pregão eletrônico o modo de disputa aberto/fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando o critério de julgamento definido para a licitação, conforme **preâmbulo** deste Edital;" que consta "1. PREÂMBULO 1.1. O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista, nº 55, Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº075/2025/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 12.060-00001369/2025, torna público que, será realizada licitação, com participação ampla concorrência, do tipo MENOR PREÇO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO E FECHADO, critério de julgamento POR ITEM, nos termos da Lei Federal 14.133/21 – Lei de licitações e contratos administrativos, com aplicação subsidiária, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/22 – Licitação eletrônica para contratação de bens, serviços e obras, da Lei Complementar Federal nº 123/06 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e demais normas que compõem a legislação aplicável à licitações e contratações públicas, e o Decreto Municipal nº 18.254/2024, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e disposto no presente Edital; 1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, no dia e hora indicados neste Edital e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe; 1.3. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico, <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/>." Entretanto o mesmo não informa se o lance será efetuado pela opção: a) valor unitário de cada veículo; b) valor mensal que é a soma da quantidade total de veículos multiplicado pelo valor unitário de cada veículo; ou c) valor de 2 anos que é a soma da quantidade total de veículos multiplicado pelo valor unitário de cada veículo multiplicado por 24 meses.

1.1. Ocorre que por ocasião do cadastro da proposta no sistema o mesmo é feito pela opção b) onde a empresa registra o "valor mensal que é a soma da quantidade total de veículos multiplicado pelo valor unitário de cada veículo", ainda o sistema informa o Valor estimado (unitário) que se refere ao mensal que é quantidade total de veículos vezes o valor unitário estimado de cada veículo, podemos considerar essa a opção b) a ser utilizada para envio de lances?

1.2. A etapa de lances será realizada pela oferta de lances unitários de cada veículo ou pelo valor mensal total da quantidade de veículos?

1.3. Ou qual será a forma de envio de lances?

2) Por ocasião do cadastramento da proposta no sistema o mesmo pede para a empresa declarar Sim ou Não "que desenvolvo programa de integridade, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024." Qual será a forma de comprovação somente declaração ou existe outro documento específico?

3) Conforme disposto no item "5.1.4 Para o fiel cumprimento das funções institucionais, a CONTRATANTE **poderá utilizar os veículos em qualquer ponto do território nacional**, devendo a CONTRATADA; disponibilizar o apoio necessário em caso de pane veicular ou a prestação de manutenção preventiva ou corretiva, inclusive com serviço de guincho e substituição do veículo por outro com especificações similares no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas à partir da comunicação da CONTRATANTE, inclusive em razão de acidentes, revisão, reparos mecânicos e condição de segurança. A CONTRATADA poderá autorizar a CONTRATANTE a retirar veículo igual ou similar junto a outra empresa do ramo existente no local;" Os custos com pedágio serão de responsabilidade da CONTRATANTE?

4) Os itens deste serviço já estão (ou estavam) sendo prestados por empresas terceirizadas?

4.1. Em caso positivo, qual é ou era a razão social das prestadoras de serviços de cada item?

4.2. Qual o valor anterior da contratação unitária de cada veículo por item?

5) Solicito informar dados: número, modalidade, órgão da contratação anterior?

6) No item 3.1 faz referência ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) entretanto o mesmo não consta como anexo, solicitamos que seja garantido a publicidade e divulgação junto com o edital do ETP e seus anexos?

7) Poderá ser solicitado pelo órgão quantidade inferior de veículos de cada item ou será contratado na íntegra a quantidade total?

8) Conforme disposto no item "5.1.4 Para o fiel cumprimento das funções institucionais, a CONTRATANTE **poderá utilizar os veículos em qualquer ponto do território nacional**, devendo a CONTRATADA; disponibilizar o apoio necessário em caso de pane veicular ou a prestação de manutenção preventiva ou corretiva, inclusive com serviço de guincho e substituição do veículo por outro com especificações similares no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas à partir da comunicação da CONTRATANTE, inclusive em razão de acidentes, revisão, reparos mecânicos e condição de segurança. A CONTRATADA poderá autorizar a CONTRATANTE a retirar veículo igual ou similar junto a outra empresa do ramo existente no local;" ainda conforme consta no edital item "5.1.1.1 A **entrega dos veículos deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**,

contados a partir da data de emissão da "Ordem de Serviço" a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, na Divisão de Transporte/Central de Ambulâncias/SMS/PMVR, sito na Alameda Alexandre Polastri Filho – Voldac (Ilha São João), Volta Redonda/RJ, de segunda à sexta feira, exceto feriados, das 08h00min às 11h30min. e de 13h00min às 17h00min, sem ônus de frete e seguro para o Município." Entretanto conforme pode ser diligenciado por este órgão a média para uma empresa se regularizar junto ao DETRO-RJ e ANTT pode variar chegando até 1 ano para conseguir os registros.

8.1. Nesse sentido, não seria interessante o edital prever na habilitação a necessidade de registro junto ao Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro (DetRo – RJ) e a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)?

Desde já nos colocamos à disposição para esclarecimentos e solicitações

Cordialmente

Setor de Atendimento e Vendas

Revizza Comércio Serviços e Distribuidora em Geral LTDA

CNPJ: 39.454.559/0001-27

E-mail: vendas.revizza.rb@gmail.com

Consulta possibilidade de confirmar recebimento

